

Lei n.º1447, de 19 de outubro de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 PROFESSOR DE
ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE
MATEMÁTICA, 08 HORAS SEMANAIS,
EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplina de Matemática, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 08 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses a contar da data da publicação desta Lei, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na EMEF São Paulo, da localidade de Linha do Rio, neste município, na substituição a professor em licença saúde.

Art. 2.º - A contratação faz-se indispensável em razão de que não há mais candidatos a serem convocados nos Processos Seletivos nº 04/2016 e 08/2016 para assumir a vaga, bem como, tempo hábil para realizar outro processo seletivo, tendo em vista que o professor a ser substituído já encontra-se licenciado para tratamento.

Art. 3.º - Por tratar-se de substituição a professor em decorrência de licença saúde, fica desde já o Executivo Municipal autorizado a efetuar a rescisão do contrato, a contar do retorno do titular.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
19 de outubro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar

